



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023



Série

Número 33

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### **Despacho n.º 87/2023**

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda do Assistente Técnico Vitor Augusto Fernandes Bettencourt, no valor de € 750,00, Na Direção Regional de Educação.

#### **Despacho n.º 88/2023**

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda do Coordenador Técnico, Maria João de Freitas Spínola Ferreira e do Assistente Técnico, Margarida Maria Gonçalves, no valor de € 1.500,00, no Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### **Despacho n.º 89/2023**

Autoriza a celebração de 92 (noventa e dois) contratos de prestação de serviços de avaliação e vistoria “ad perpetuum rei memoriam” em cumprimento das determinações legais de nomeação de peritos avaliadores, nos termos previstos nos artigos 20.º, 21.º, 45.º e 50.º, todos do Código das Expropriações.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Despacho n.º 87/2023****Sumário:**

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda do Assistente Técnico Vitor Augusto Fernandes Bettencourt, no valor de € 750,00, Na Direção Regional de Educação.

**Texto:**

Considerando que a realização de determinadas despesas correntes pela Direção Regional de Educação, e atendendo ao seu carácter de urgência de liquidação, não se coaduna com o sistema de processamento vigente;

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda do Assistente Técnico Vitor Augusto Fernandes Bettencourt, no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro	Centro Custos	Fundos	C. Orgânica	Area
M100420	M100A46100	5381000022	SEC.43 Cap.01 Div.02.SD.00	098

D.02.01.20.00.00	90€
D.02.01.21.00.00	110€
D.02.02.09.E0.00	100€
D.02.02.17.A0.00	450€

Este despacho produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

É revogado o despacho n.º 55/2023, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 23, de 1 de fevereiro.

Funchal, 8 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Despacho n.º 88/2023****Sumário:**

Determina a criação de um Fundo de Maneio à guarda do Coordenador Técnico, Maria João de Freitas Spínola Ferreira e do Assistente Técnico, Margarida Maria Gonçalves, no valor de € 1.500,00, no Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Texto:**

Considerando que a realização de determinadas despesas correntes pelos Serviços Centrais da Secretaria Regional de Educação, e atendendo ao seu carácter de urgência de liquidação, não se coaduna com o sistema de processamento vigente;

Considerando que tais condicionalismos têm vindo a ser superados com a criação de um Fundo de Maneio.

Nestes termos, determina-se a criação de um Fundo de Maneio à guarda do Coordenador Técnico Maria João de Freitas Spínola Ferreira e do Assistente Técnico Margarida Maria Gonçalves no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros).

Esta importância tem cabimento nas diversas rubricas orçamentais que se indicam:

Centro Financeiro	Centro Custos	Fundos	C. Orgânica	Area
M100400	M100A41100	5381000022	Sec.43 Cap.01 Div.01 SD 01	098

D.02.01.08.CO.00	100€
D.02.01.10.B0.00	10€
D.02.01.18.00.00	40€
D.02.01.21.00.00	130€
D.02.02.03.O0.00	20€
D.02.02.09.E0.00	40€
D..02.02.10.O0.00	50€
D.02.02.11.00.00	200€
D.02.02.13.A0.O0	210€
D.02.02.17.A0.00	400€
D.02.02.25.00.00	300€

Este despacho produz efeitos a partir de 4 de janeiro de 2023.

É revogado o Despacho n.º 58/2023, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 23, de 1 de fevereiro.

Funchal, 9 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

### Despacho n.º 89/2023

#### Sumário:

Autoriza a celebração de 92 (noventa e dois) contratos de prestação de serviços de avaliação e vistoria “ad perpetuum rei memoriam” em cumprimento das determinações legais de nomeação de peritos avaliadores, nos termos previstos nos artigos 20.º, 21.º, 45.º e 50.º, todos do Código das Expropriações.

#### Texto:

A Direção Regional do Património, no âmbito das funções que lhe estão cometidas, designadamente as relacionadas com os processos expropriativos, deve adotar instrumentos de gestão que permitam simplificar e agilizar os respetivos procedimentos.

Com esse propósito, e de modo a dar cumprimento ao disposto nos artigos 20.º, 21.º, 45.º e 50.º, todos do Código das Expropriações, torna-se necessário proceder à contratação de peritos da lista oficial para efeitos de avaliação e elaboração dos autos de vistoria “ad perpetuum rei memoriam”.

A prestação de serviços de avaliação e vistoria, objeto do presente despacho, é caracterizada pela independência do avaliador, devidamente certificada e titulada através da lista oficial de peritos do Tribunal da Relação de Lisboa, publicitado no sítio eletrónico da Direção-Geral da Administração da Justiça.

O que está em causa é o estrito cumprimento de determinações legais (nomeação do perito avaliador), impostas pelos artigos 20.º, 21.º, 45.º e 50.º, todos do Código das Expropriações.

A tramitação regular destes procedimentos expropriativos especiais exige e antecipa a prévia formalização dos 92 (noventa e dois) contratos objeto do presente despacho, e em última instância, a não formalização dos citados contratos poderá colocar em causa o andamento das formalidades do processo expropriativo e, conseqüentemente, a execução das obras de interesse público.

Face ao exposto e em conformidade com o determinado no n.º 2 do artigo 1.º, n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 6.º, todos da Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto, autoriza-se a celebração de 92 (noventa e dois) contratos de prestação de serviços de avaliação e vistoria “ad perpetuum rei memoriam” em cumprimento das determinações legais de nomeação de peritos avaliadores, nos termos previstos nos artigos 20.º, 21.º, 45.º e 50.º, todos do Código das Expropriações.

A despesa relativa ao ano económico de 2023 (ano económico em curso), no montante de €80.139,36 (IVA incluído), será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Classificação Orgânica 45 9 50 02 07, Classificação Económica D.01.01.07. A0.00, Projeto: 50153.

O presente despacho, tomado na sua integralidade conceptual, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, realizada nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto.

Assinada em 7 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)